

**DECRETO Nº 1.526, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**“Dispõe sobre a prorrogação do Concurso Público referente ao Edital nº 01/2010 realizado pelo Município de Santa Rita d’Oeste”.**

**WALTER MARTINS MULLER**, Prefeito do Município de Santa Rita d’Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 82, inciso I, “i” da Lei Orgânica no Município;

**CONSIDERANDO** que a previsão expressa no item 15.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2010, em consonância com o disposto no art. 37, III, da Constituição Federal, permite ao Poder Executivo prorrogar a validade do concurso público em referência pelo prazo igual ao da sua vigência;

**CONSIDERANDO** que a prorrogação do Concurso Público nº 01/2010 atende ao interesse público, uma vez que, em prestígio aos princípios da economicidade, da legalidade, da impessoalidade e da transparência dos atos administrativos, permite o aproveitamento dos candidatos habilitados naquele certame para futuras admissões no quadro de pessoal da Prefeitura, em razão da vacância de cargos de provimento efetivo ou mesmo do aumento da demanda exigida pelo serviço público municipal;

**CONSIDERANDO** que essa prorrogação dispensará a realização de novo procedimento dispendioso ao Erário, permitindo a gestão eficaz dos recursos públicos;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica prorrogado por igual período de 02 (dois) anos, a contar de 20 de dezembro de 2012, o prazo de validade do **Concurso Público**, correspondente ao Edital nº 01/2010, homologado em 20 de dezembro de 2010.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d’Oeste - SP, 23 de Novembro de 2012.

**WALTER MARTINS MULLER**  
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na imprensa.

**BENEDITO MASSELLI**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças